

PREFEITURA MUNICIPAL

0001

# NOVA SANTA BÁRBARA

## PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2018

Processo Administrativo n.º 44/2018

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira).

**DATA DA ABERTURA:** Dia 06/06/2018, às 10h00min.

### DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Solicitação 66

p. 36

0002

1.44

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 031/2018</b>
DE: Secretaria de Obras	<b>Data:</b> 14/03/2018
PARA: Secretaria de Administração	

Solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para locação de máquinas pesadas (tratores esteira e escavadeira hidráulica).

Atenciosamente.

**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Recebido por:			14/03/18
	Nome	Assinatura	

**Secretaria de Obras e Geração de Emprego****ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçambra de 0,8m <sup>3</sup> a 1,5m <sup>3</sup> , velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	300	horas
2	7191	Locação de trator esteira com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100	horas



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0534

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário Municipal de obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0005

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **locação de máquinas pesados (tratores esteira e escavadeira hidráulica)** conforme solicitação da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Mônica

Assinatura [assinatura]

Data: 16/03/2018

**ENC: ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**

Ana Carolina - Lomaq <adm@lomaq.net>  
Para: compras@nsb.pr.gov.br

16 de março de 2018 14:09

Att,

0036

Ana Carolina Santos

Estagiária

**LOMAQ - Logística e Infraestrutura**  
**(43) 3254-2002**

De: "Robson Fernandes" <robson@lomaq.net>

Enviada: 2018/03/16 13:45:39

Para: adm@lomaq.net

Assunto: RE: ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)

Locação de <b>TRATOR ESTEIRA</b> com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg, com COMBUSTÍVEL, OPERADOR e FRETE para deslocamento do equipamento POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	300	350,00
Locação de <b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> com potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm, com COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE para deslocamento do equipamento POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100	280,00

***Robson Fernandes***

***Lomaq - Logística e Infraestrutura***

***e-mail: robson@lomaq.net***

***43 | 3254 2002 e 9602 5086***

De: "Ana Carolina - Lomaq" <adm@lomaq.net>

Enviada: 2018/03/16 13:12:40

Para: juviane@lomaq.net, robson@lomaq.net

Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)

Att,

Ana Carolina Santos

Estagiária

**LOMAQ - Logística e Infraestrutura**  
**(43) 3254-2002**

De: "compras compras" <compras@nsb.pr.gov.br>

Enviada: 2018/03/16 11:25:51

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)

Bom dia!

Solicito ORÇAMENTO de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), conforme lista anexa.

OBS: Favor CONFIRMAR recebimento. AGUARDO RESPOSTA.

Atenciosamente,

**Mônica Maria Proença Martins da Concelção**  
**Auxiliar Administrativa - Decreto nº 008/2011**  
**Responsável pelas cotações de preços**

RAZÃO SOCIAL: Servemaq-Serviços e Comercio LTDA-ME

ENDEREÇO: Guaratinga N°3701

CNPJ: 17.974.860/0001-29

CONTATO: (43)3011-0034

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

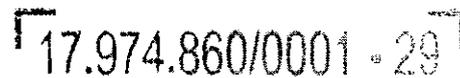
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

**"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário
1.	Locação de TRATOR ESTEIRA com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg, com COMBUSTÍVEL, OPERADOR e FRETE para deslocamento do equipamento POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	300	HORAS R\$ 230,00	RS 69.000,00
2.	Locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm, com COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE para deslocamento do equipamento POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100	HORAS R\$ 250,00	RS 25.000,00

Arapongas, 19 de Março de 2018.

  
 Matheus Barbosa Guillem  
 RG: 12780695-0

  
 SERVEMAQ - SERVIÇOS E  
 COMÉRCIO LTDA. - M.E.  
 Rua Guaratinga N°. 3701 - Paq.  
 Industrial II - CEP: 86.263-010  
 L ARAPONGAS - PR. L

RAZÃO SOCIAL WWSO TERRAPLANAGEM LTDA

0036

ENDEREÇO: \_ROD. PR 090 KM 342 S/ N LOT 10 , ASSAÍ -PR

CNPJ \_02.996.563/0001-07

CONTATO \_VALDINEI OLIVEIRA

FONE:43-99646-3651

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

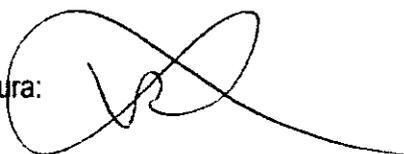
**"COTAÇÃO DE PREÇO": LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário
1.	Locação de <b>TRATOR ESTEIRA</b> com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg, com <b>COMBUSTÍVEL, OPERADOR e FRETE</b> para deslocamento do equipamento <b>POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</b>	<b>300</b>	HORAS	230,00
2.	Locação de <b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> com potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m <sup>3</sup> a 1,5m <sup>3</sup> , velocidade de rotação de 12,7 rpm, com <b>COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE</b> para deslocamento do equipamento <b>POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.</b>	<b>100</b>	HORAS	230,00

Carimbo com CNPJ:

**WWSO Terraplanagem  
LTDA-ME  
02.996.563/0001-07**

Assinatura:



Data:19/03/2018

ESTIMATIVA DE PREÇO - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS				
DESCRIÇÃO	LOMAQ	SERVEMAQ	WWSO	MÉDIA
Locação de <b>TRATOR ESTEIRA</b> com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg, com COMBUSTÍVEL, OPERADOR e FRETE para deslocamento do equipamento POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 270,00
Locação de <b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> com potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçambra de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm, com COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE para deslocamento do equipamento POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 253,33

Nova Santa Bárbara-PR, 19 de Março de 2018.

*Mônica Maria Proença Martins da Conceição*  
**Mônica Maria Proença Martins da Conceição**  
 Responsável pela cotação de preços

0009



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

5910

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 20/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para Locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços, **locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de empregos, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0011

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Departamento de Contabilidade**

**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 20/03/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preços para **locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de empregos, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710;  
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 820;  
003 – Departamento de Agricultura;  
20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2018.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

6612

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 20/03/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para **locação de equipamento para prestação de serviços de horas máquina**, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710;  
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 820;  
003 – Departamento de Agricultura;  
20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0013

### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina, num valor máximo previsto de R\$ 106.333,00 (cento e seis mil e trezentos e trinta e três reais), conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0014

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

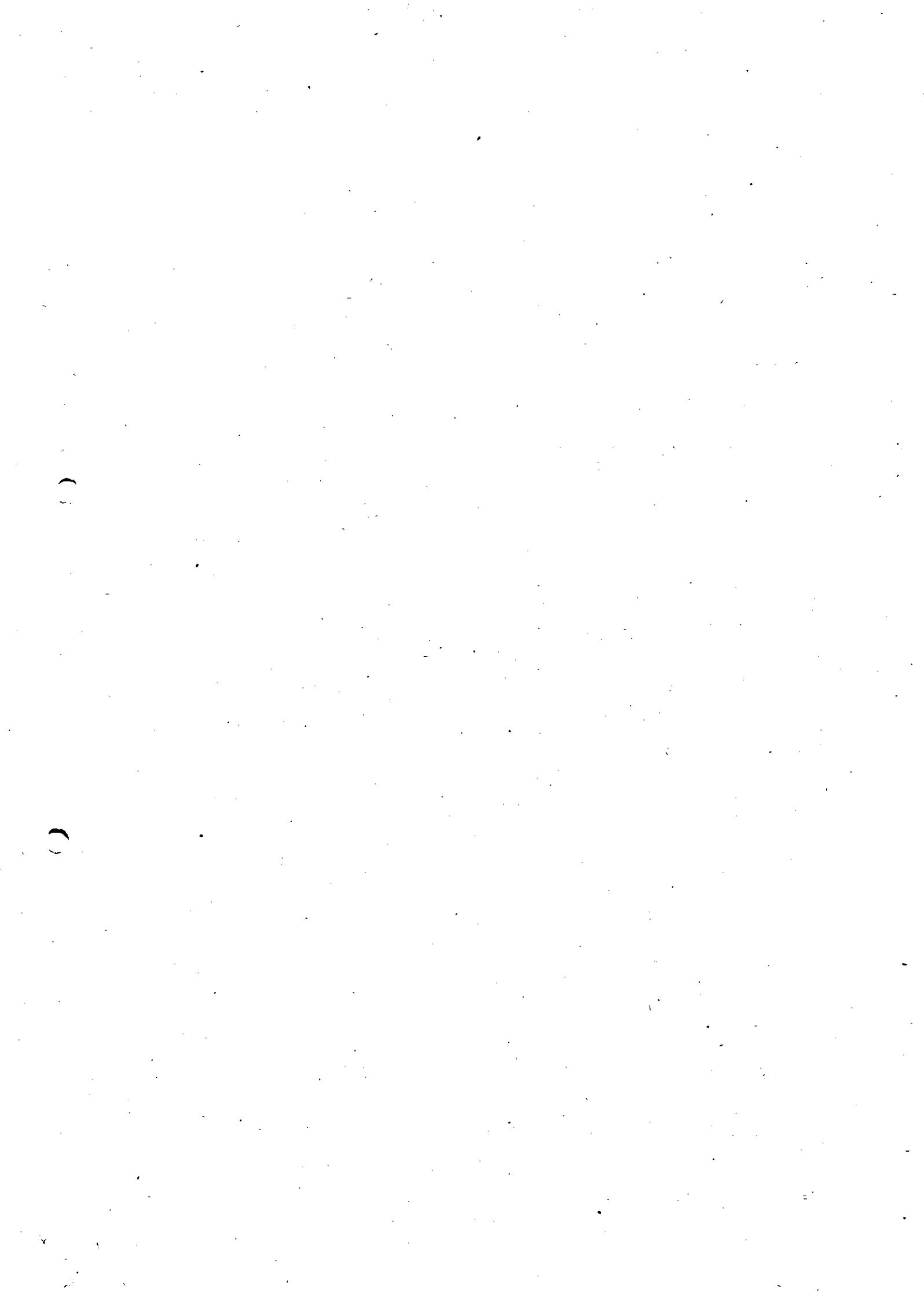
### II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0015

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

“Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.  
(grifos).**

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0016

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

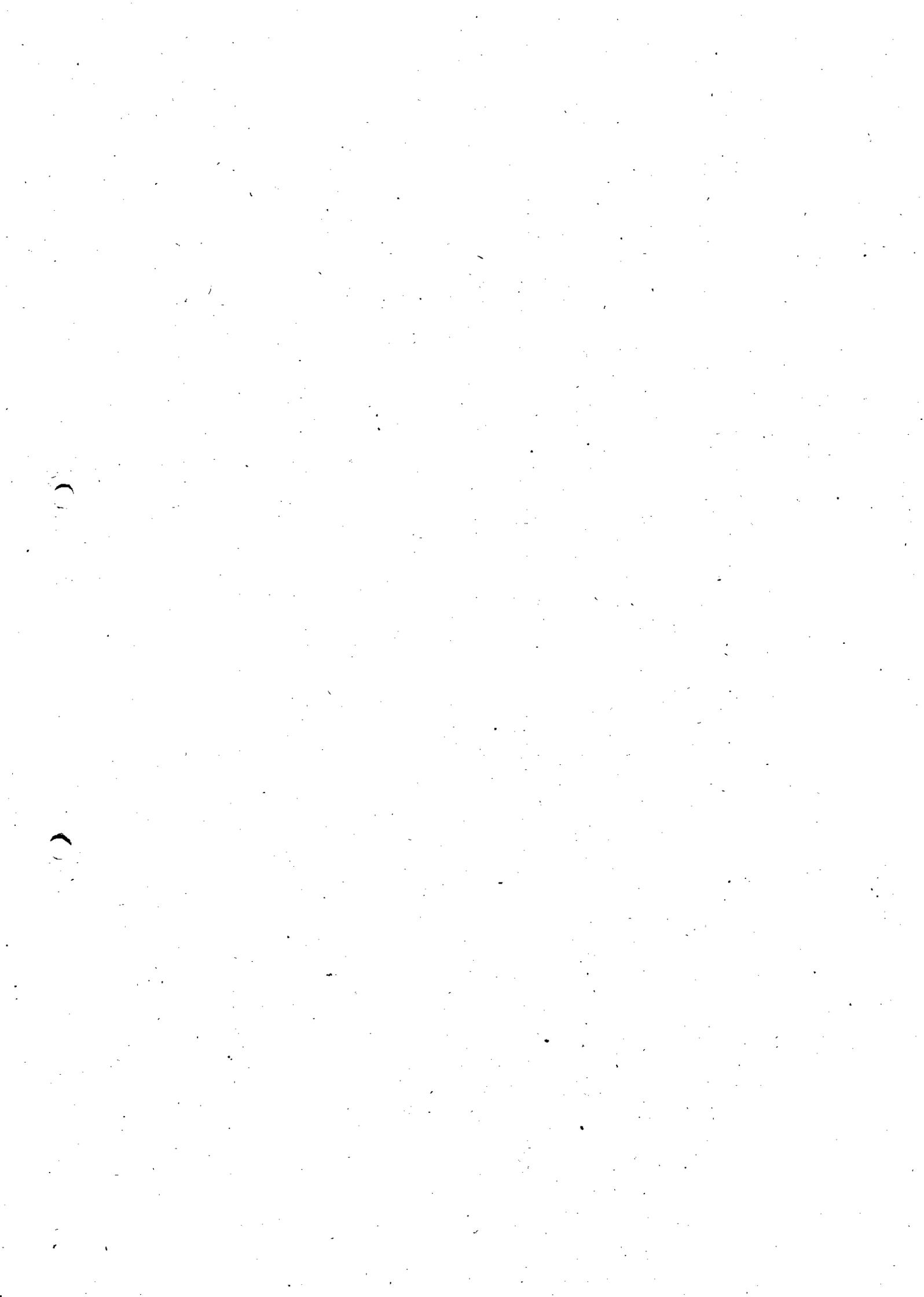
Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0017

### III.

Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento facultativo aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei do Pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade – discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

### IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação em tela, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir – levando em consideração, o que anoto, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

É o parecer, salvo melhor juízo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

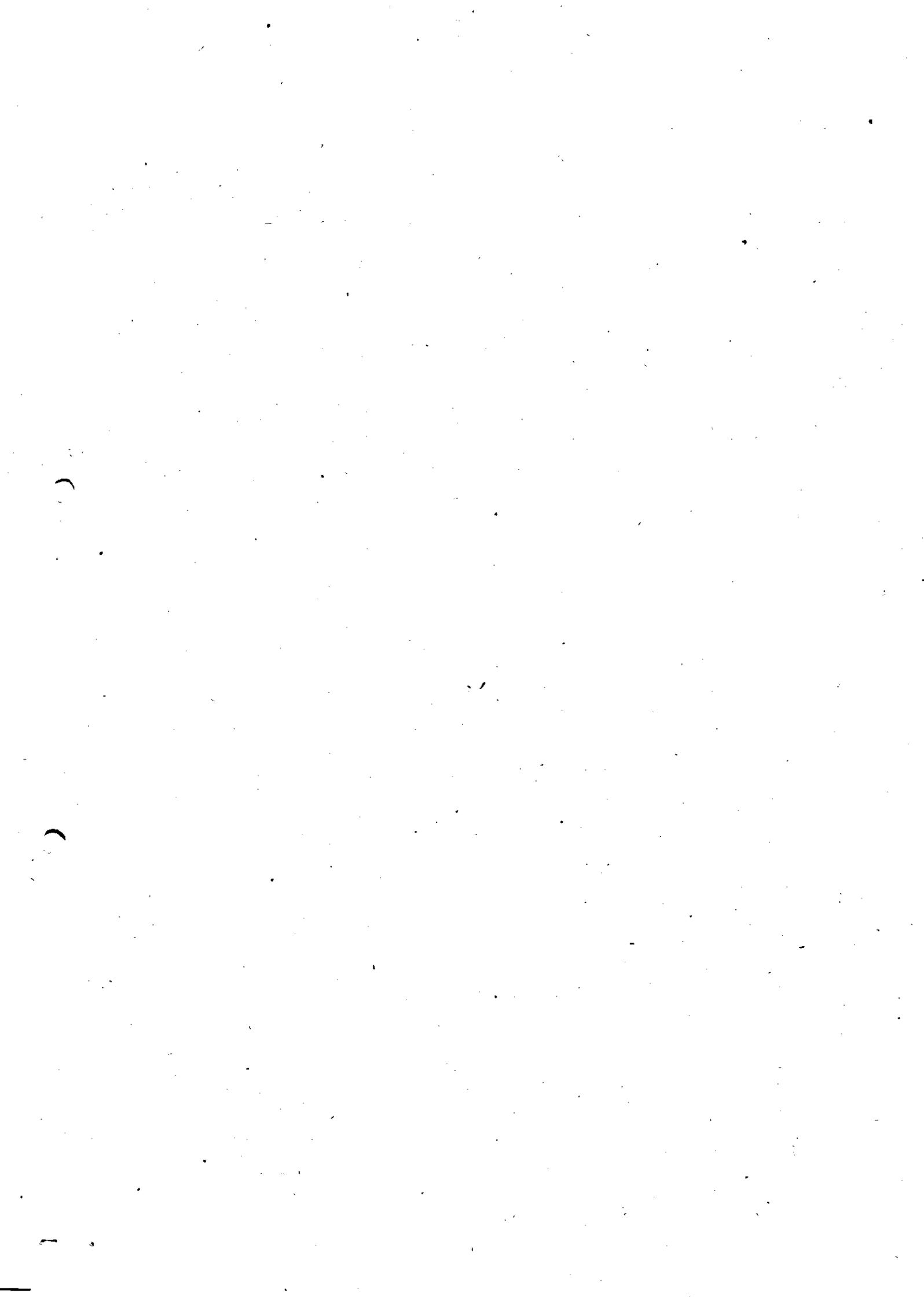
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0018

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0019

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2018 - SRP**  
**Processo Administrativo n.º 44/2018**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira).

**Tipo:** Menor preço, por item.

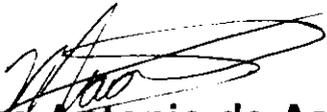
**Recebimento dos Envelopes:** Até às 09h30min. do dia 06/06/2018.

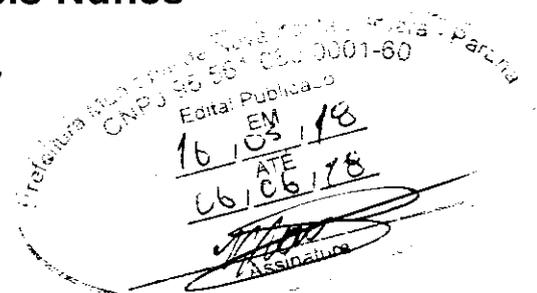
**Início do Pregão:** Dia 06/06/2018, às 10h00min.

**Preço Máximo:** R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Processo Administrativo n.º 44/2018

0021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Processo Administrativo n.º 44/2018

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira).**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Processo Administrativo n.º 44/2018

0023

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 06/06/2018, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 06/06/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira)**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **06/06/2018, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira)**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

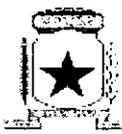
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.



4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09h30min, do dia 06/06/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - SRP**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.



7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:



- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.



9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 10. DA HABILITAÇÃO:

### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.



10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

### **10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

### **10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4.2. **Comprovante de que a proponente é proprietária dos equipamentos ou instrumento que comprove vinculação firme para o fornecimento dos mesmos.**

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;



11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerará a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.



11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).



13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

#### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



## 16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

## 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. O prazo para início do uso dos equipamentos a serem locados é de, no máximo, **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

## 18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços deverão ser prestados no Município de Nova Santa Bárbara, em lugares o serem indicados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

## 20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.



## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.



22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### **23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.

23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

### **24. DO FORO**

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

9809

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

**Marcelo Hiroshi Nomura**  
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira)**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais)**.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	300,00	HR	270,00	81.000,00
2	7191	Locação de trator esteira com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	HR	253,33	25.333,00
<b>TOTAL</b>						<b>106.333,00</b>

**Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.**

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo para início do uso dos equipamentos a serem locados é de, no máximo, **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

**3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Município de Nova Santa Bárbara, em lugares o serem indicados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0041

ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP332018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

0042

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP332018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP332018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP332018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

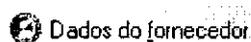
ESTADO DO PARANÁ

6044

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNIED	302.0000

Clique no botão

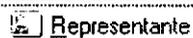


Vai abrir a janela:

\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:



**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99.9999-99999

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes: Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta est

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MATURE DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

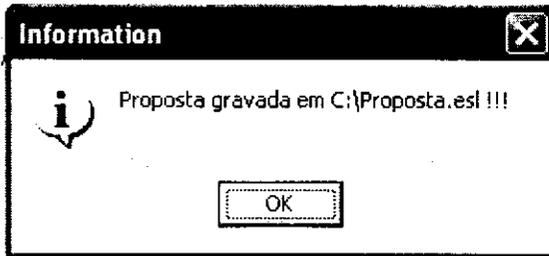


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0016



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP332018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0043

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**Pregão Presencial Nº 33/2018- SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

9649

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na .....  
....., nº ....., inscrita no  
CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de  
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2018 -  
SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados  
inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

650

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na..... nº

....., inscrita no CNPJ sob nº .....

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0051

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**  
**(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 33/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira), conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 33/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

&lt;ITENS.CONTRATO#T&gt;

**Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:  
A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início do uso do Equipamento a ser locado é de, no máximo, **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão serem prestados no Município de Nova Santa Bárbara, em lugares o serem indicados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de

35



Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 33/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 33/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

6758

.....  
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº .....

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0353



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 080/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, 📠 - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - Site - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 33/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira), em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0961

**Parecer jurídico**

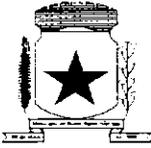
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 044/18 - procedimento pregão presencial n. 033/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 044/18, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (escavadeira e trator esteira), conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria, que se restringe à área jurídica e não técnica, não se vê, às claras, vícios de irregularidade no edital e anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0062

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0003

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122007020093390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	106.333,00		
Data de Lançamento do Edital	16/05/2018		
Data da Abertura das Propostas	06/06/2018	Data Registro	17/05/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

0004

3145-4.4.90.51.00.00 744 - Obras e Instalações. 307.408,20  
 002 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
 3301 - 3.3.90.30.00.00 729 - Material de Consumo., 331,63  
 3301 - 3.3.90.30.00.00 729 - Material de Consumo., 6.668,37  
 3362 - 3.3.90.39.00.00 729 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.,  
 35.298,39  
 TOTAL... 962.978,30

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro e o excesso de arrecadação.  
**RECEITA**

1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FR 729.,  
 331,63  
 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Transf de Rec do SUS Rep Fundo e Fundo FR  
 494. 90.965,96  
 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transf de Rec do Est p/ Prog de Saúde - Rep  
 Fundo a Fundo 120.000,00  
 1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União -  
 Principal. 307.408,20  
 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União.,  
 279.738,14

Superávit Financeiro ... 164.534,37 Excesso de Arrecadação ... 798.443,93  
 TOTAL... 962.978,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Nova Santa Bárbara, 18 de maio de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira). Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 06/06/2018.

Início do Pregão: Dia 06/06/2018, as 10h00min.

Preço máximo: R\$ 106.333,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de carrinho de pipoca, máquina de algodão doce, cana-elástica, piscina de bolinha e tobogã inflável. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 06/06/2018.

Início do Pregão: Dia 06/06/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 14.234,20 (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro Portaria nº 080/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de glifosato e veneno para extermínio de cupim. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 05/06/2018.

Início do Pregão: Dia 05/06/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R\$ 3.699,30 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação do atendimento na área de enfermagem. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 04/06/2018.

Início do Pregão: Dia 04/06/2018, as 10h00min.

Preço máximo: R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

3390300000000078 MATERIAL DE C  
 31119 MERENDA FNDE PESSOA JUI  
 VIGÊNCIA: 17/05/2018 A 17/05/2019  
 DATA: 17/08/2018

#### RESOLUÇÃO CMA

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do P Bolsa Família e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo dispositivo 11/03/1996, revogada pelo dispositivo setembro de 2009 com texto em nova redação, de 17 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 17 de maio de 2018; RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Intermunicipal referente ao ano de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor revogadas as disposições em contrário. R. Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2018.

Gracieli Rodrigues Moraes

## Prefeitura N

### PREFEITURA MUNICIPAL DE I AVISO DE LIC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018  
 O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA realizará, às 14h00min. horas do dia 07 de maio de 2018, às 14h00min. horas do dia 07 de maio de 2018, Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS GLOBAL, tipo menor preço, da(s) seguinte(s):

Local do objeto	Objeto
Sede	Recape CBUQ

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e anexos, poderá ser examinada em horário comercial, ou solicitada através de formulário de informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento encaminhados à Comissão de Licitação mencionados - Telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2018.  
 Silvío Rosa de  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Portaria nº 01

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO E

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.  
 Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h00min, do dia 05/06/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 10h00min, do dia 05/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 10h00min às 11h00min, do dia 05/06/2018.

LOCAL: [www.nsb.org.br](http://www.nsb.org.br) Acesso Identificado nº 001/2018.

Preço máximo: R\$ 62.479,84 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatrocentos e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO SPADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se caso de) XXX		
FILHO DE (pai) MARCOS APARECIDO SPADA		(mãe) SANDRA MATILDE DE MELO SPADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1988	IDENTIDADE (número) 405443948	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 369.636.768-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OTAVIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BERGAMASCHI	CEP 86390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) 03304 - Cambará
MUNICÍPIO Cambará			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PEDRO SPADA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE FREDIANI			NÚMERO 253
COMPLEMENTO SALA 02	BARRIO/DISTRITO NOVA CAMBARA	CEP 86390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE) 03304 - Cambará
MUNICÍPIO Cambará		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paredaoextracao@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 0810006, 0810007, 2212900, 2330301, 4211101, 4222701, 4291000, 4313400, 4329199, 4399103, 7112000, 7732201, 8111700, 8299701	Descrição do Objeto Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de água fluviais, estruturas pre-moldadas, estruturas metálicas, Lajes pre-fabricadas. Construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio fio. Construção de meio fio e sargetas. Serviços de Roçadas. Manutenção de aterro sanitários. Obras de terraplenagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador. Aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.018.875.0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO RECEBIVO NA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001055406	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2017 08:59 SOB Nº 20175479828.  
PROTOCOLO 175479828 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11703152480. NIRE: 41107666239.  
PEDRO SPADA - ME

Li bertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110766239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO SPADA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCOS APARECIDO SPADA		(mãe) SANDRA MATILDE DE MELO SPADA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1988	IDENTIDADE (número) 405443948	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 369.636.768-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OTAVIO DE OLIVEIRA			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BERGAMASCHI	CEP 86390-000	
MUNICÍPIO Cambará	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PEDRO SPADA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE FREDIANI			NÚMERO 253
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAMBARA	CEP 86390-000	
MUNICÍPIO Cambará	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paredaoextracao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Serviços de engenharia. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água. Extração de argila e beneficiamento associado. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado e Reforma de pneumáticos usados		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.018.875/0001-90	TRANSPÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Spada</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001055406	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2017 08:59 SOB Nº 20175479828.  
PROTOCOLO 175479828 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11703152480. NIRE: 41107666239.  
PEDRO SPADA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PEDRO SPADA ME****CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91****RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ****CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR****FONE: (43) 3532 5494 / (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582****EMAIL: stradapneus@terra.com.br**

## ANEXO IX

## CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP

Prezados Senhores:

PEDRO SPADA ME, inscrito no CNPJ nº 21.018.875/0001-90, estabelecida na rua JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO SPADA, portador da RG nº. 40.544.394-8 SSP/SP e do CPF nº. 369.636.768-01, CREDENCIA o Sr. MARCOS APARECIDO SPADA, GERENTE, portador do RG: 15.251.468-5 SSP/SP e CPF sob nº 045.421.578-90, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP, para registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

CAMBARÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

21.018.875/0001-90  
90 674 704-91  
PEDRO SPADA - ME  
Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará  
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

  
PEDRO SPADA ME

PEDRO SPADA

PROPRIETARIO

RG: 40.544.394-8 SSP/SP

CPF: 369.636.768-01

  
NOTARIADO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
**Tabelionato de Notas e**  
**Protesto de Cambará**  
 R. Cel. Balsa: 755 - CEP 86590-000  
 cartorio@machadojlr.br  
 Fone/Fax: (41) 2552-9544 / 3522-9550

- João B.R. Machado - Tabelião
- Renato Machado - Tabelião Substituto
- Marliis M. Rosas - Tabeliã Substituta
- Ruan Henrique Pereira - Escrevente
- Getúlio N. da Cruz - Escrevente
- Walison Luchers Laplechade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por **SEMELHANÇA** de:

**PEDRO SPADA** .....

Do que dou fé. Cambará, PR, 05 de Junho de 2018 às 16:15:07  
 Em test<sup>o</sup>, da verdade

ESCREVENTE GETÚLIO NUNES DA CRUZ (Usuário: JLAC)

Vlr. R\$ 4,19 - I untr. ISS FADEP: R\$ 1,47 - Selo: R\$ 0,80.

N.º Selo RoY 2 - Ar8d3 - OrJQH - nzFú: . O2nC4

0068

# PEDRO SPADA ME

CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91

RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ

CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR

FONE: (43) 3532 5494 / (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582

EMAIL: stradapneus@terra.com.br

## ANEXO V

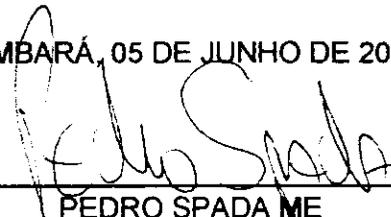
### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP

Prezados Senhores:

PEDRO SPADA ME, inscrito no CNPJ nº 21.018.875/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO SPADA, portador da RG nº. 40.544.394-8 SSP/SP e do CPF nº. 369.636.768-01, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CAMBARÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.



---

PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA  
PROPRIETARIO

RG: 40.544.394-8 SSP/SP  
CPF: 369.636.768-01

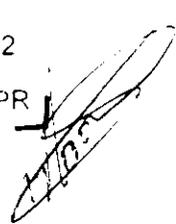
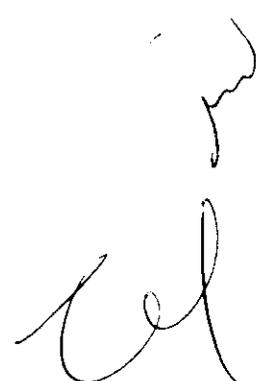
21.018.875/0001-90

90 674 704-91

PEDRO SPADA - ME

Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

8769

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
PEDRO SPADA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0766623-9	21.018.875/0001-90	02/09/2014	02/09/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA JOSE FREDIANI, 253 - SALA 02, NOVA CAMBARA, CAMBARÁ, PR, 86.390-000

Objeto

Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de água fluviiais, estruturas pre-moldadas, estruturas metálicas, Lajes pre-fabricadas, Construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio fio. Construção de meio fio e sargetas. Serviços de Roçadas. Manutenção de aterro sanitários. Obras de terraplenagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Serviços de engenharia. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água. Extração de argila e beneficiamento associado. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado e Reforma de pneumáticos usados.

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)  
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 16/08/2017

Número: 20175479828

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
PEDRO SPADA

Identidade: 405443948,SSP/SP

CPF: 369.636.768-01

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

BANDEIRANTES - PR, 02 de maio de 2018

18/281752-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Isaias Gomes da Silva Jr.*  
Isaias Gomes da Silva Jr.  
RG 5.942.800-4  
RELATOR



Pregão Presencial 33/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.018.875/0001-90 Fornecedor : PEDRO SPADA ME

E-mail: stradapneus@terra.com.br

Endereço : RUA JOSÉ FREDIANI 253 SALA 02 - NOVA CAMBARÁ - CAMBARÁ/PR - CEP 86390-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43999841255

Inscrição Estadual: 906.747.04-91

Contador:

Telefone contador:

Representante: pedro spada

CPF: 369.636.768-01

RG: 405443948

Endereço representante: rua dos jasmims 1168 - jardim das acacias - cambará/PR - CEP 86390-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 317-4 - banco do brasil - cambará/PR

Conta: 30705-x

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

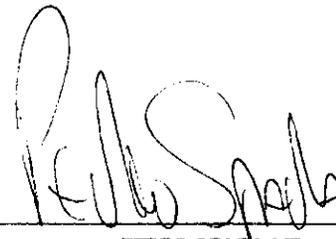
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	300,00	HR	270,00	NEW HOLLAND	E215B	260,00 250,00	78.000,00
002	Locação de trator esteira com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	HR	253,33	CATERPILLAR	D6T	250,00	25.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 103.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 103.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



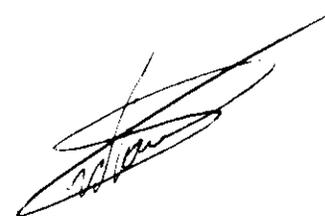
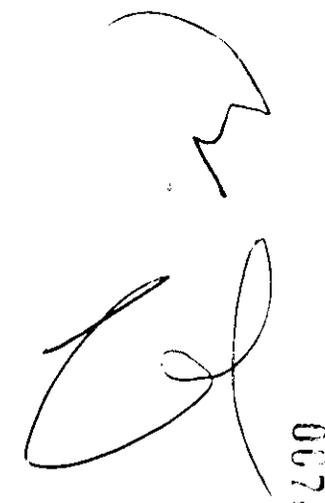
PEDRO SPADA ME  
CNPJ: 21.018.875/0001-90

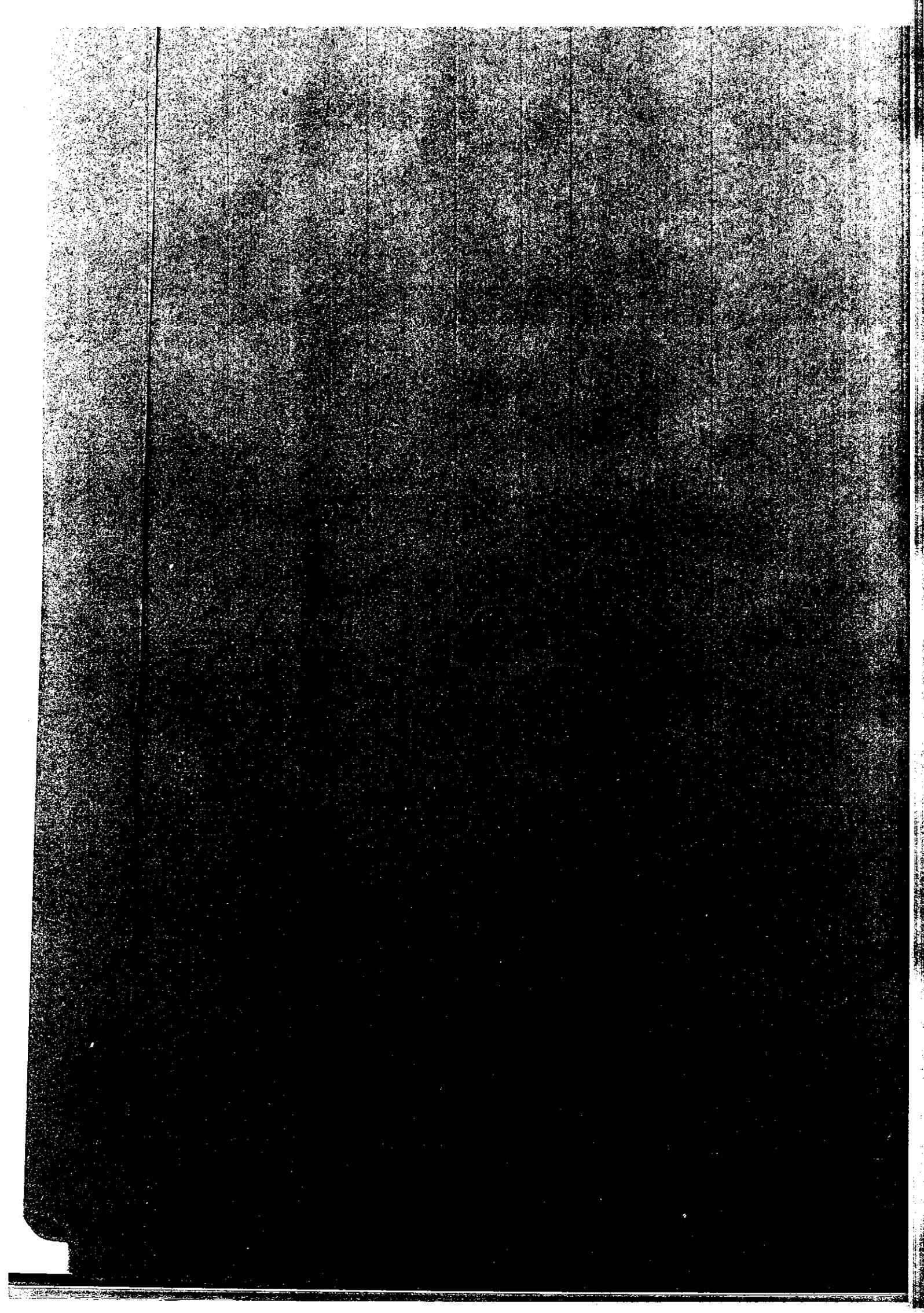
21.018.875/0001-90

90 674 704-91

PEDRO SPADA - ME

Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará  
- CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO SPADA - ME**  
**CNPJ: 21.018.875/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:59 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **89FA.7450.5B25.3E3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018135692-43

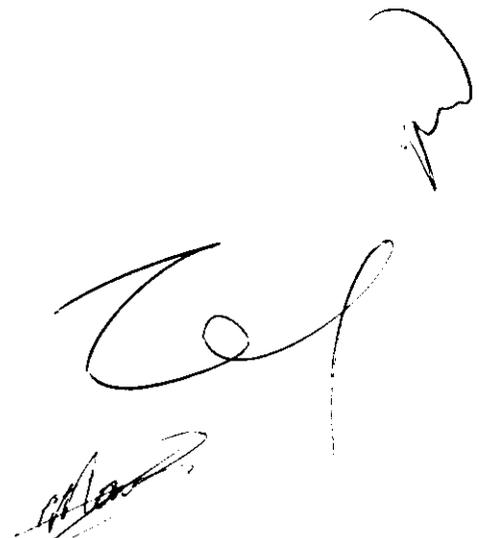
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.018.875/0001-90  
Nome: PEDRO SPADA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

0074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AV. BRASIL, 1082 - 86390000 - CENTRO - CAMBARÁ - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 29/05/2018

N.º da Certidão: 453/2018

Data de Vencimento: 28/06/2018

Código de Autenticação: 3649502167251

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 21.018.875/0001-90

Requerente: pedro spada me

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 21.018.875/0001-90

Nome: PEDRO SPADA-ME

Endereço: RUA JOSE FREDIANI, 253 - LOTEAMENTO NOVA CAMBARA - CAMBARÁ - PR CEP: 86.390-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- 1 - Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- 2 - Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- 3 - Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão Emitida com base no Decreto Municipal nº 1653/2015.

Terça-feira, 29 de Maio de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://200.150.82.50:8088/tributosweb>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21018875/0001-90  
**Razão Social:** PEDRO SPADA ME  
**Endereço:** RODOVIA BR 153 SN / MACARIA / CONSELHEIRO MAIRINCK / PR /  
86480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051121425694205618

Informação obtida em 29/05/2018, às 13:44:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.018.875/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEDRO SPADA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANECAM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE FREDIANI</b>	NÚMERO <b>253</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>86.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA CAMBARA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBARA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3532-5494</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 13:49:09 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO SPADA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.018.875/0001-90

Certidão nº: 150987836/2018

Expedição: 29/05/2018, às 13:47:41

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e P E D R O S P A D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
21.018.875/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PEDRO SPADA ME****CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91****RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ****CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR****FONE: (43) 3532 5494 / (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582****EMAIL: stradapneus@terra.com.br**

## ANEXO VI

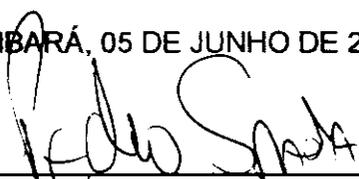
**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO  
MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP

Prezados Senhores:

PEDRO SPADA ME, inscrito no CNPJ nº 21.018.875/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO SPADA, portador da RG nº. 40.544.394-8 SSP/SP e do CPF nº. 369.636.768-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAMBARÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA  
PROPRIETARIO  
RG: 40.544.394-8 SSP/SP  
CPF: 369.636.768-01  
**21.018.875/0001-90**  
**90 674 704-91**  
PEDRO SPADA - MERua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

**PEDRO SPADA ME****CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91****RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ****CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR****FONE: (43) 3532 5494 / (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582****EMAIL: stradapneus@terra.com.br**

## ANEXO VII

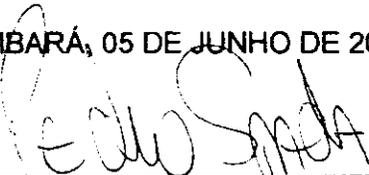
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP

Prezados Senhores:

PEDRO SPADA ME, inscrito no CNPJ nº 21.018.875/0001-90, estabelecida na rua JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO SPADA, portador da RG nº. 40.544.394-8 SSP/SP e do CPF nº. 369.636.768-01, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CAMBARÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA  
PROPRIETARIORG: 40.544.394-8 SSP/SP  
CPF: 369.636.768-01**21.018.875/0001-90**  
**90 674 704-91****PEDRO SPADA - ME**Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

# PEDRO SPADA ME

CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91

RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ

CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR

FONE: (43) 3532 5494 / (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582

EMAIL: stradapneus@terra.com.br

## ANEXO VIII

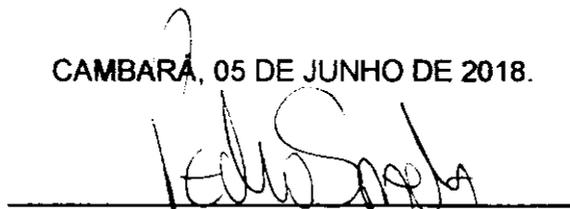
### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP

Prezados Senhores:

PEDRO SPADA ME, inscrito no CNPJ nº 21.018.875/0001-90, estabelecida na rua JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO SPADA, portador da RG nº. 40.544.394-8 SSP/SP e do CPF nº. 369.636.768-01, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 33/2018 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarnos para a presente licitação.

CAMBARÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.



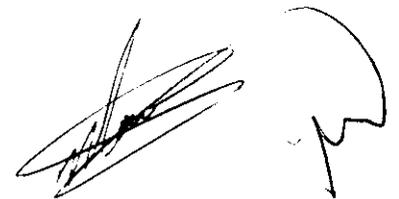
PEDRO SPADA ME

PEDRO SPADA

PROPRIETARIO

RG: 40.544.394-8 SSP/SP

CPF: 369.636.768-01



21.018.875/0001-90

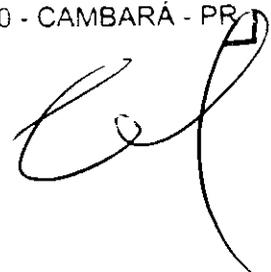
90 674 704-91

PEDRO SPADA - ME

Rua José Frediani, 253, Sala 02

Nova Cambará

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR



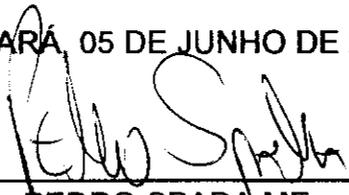
**PEDRO SPADA ME****CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91****RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ****CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR****FONE: (43) 3532 5494 / (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582****EMAIL: stradapneus@terra.com.br****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Pregão Presencial N° 33/2018 - SRP

Prezados Senhores:

PEDRO SPADA ME, inscrito no CNPJ nº 21.018.875/0001-90, estabelecida na rua JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO SPADA, portador da RG nº. 40.544.394-8 SSP/SP e do CPF nº. 369.636.768-01, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial N° 33/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CAMBARÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

  
PEDRO SPADA ME

PEDRO SPADA

PROPRIETARIO

RG: 40.544.394-8 SSP/SP

CPF: 369.636.768-01

21.018.875/0001-90

90 674 704-91

PEDRO SPADA - ME

Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

## Simple Nacional - Consulta Optantes

0082

Data da consulta: 29/05/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.018.875/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PEDRO SPADA

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 02/09/2014

~~Situação~~ no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)~~Eventos~~ Futuros no Simples Nacional: Não Existem Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



## Contrato de Locação de Maquina

**SPADA COMERCIO DE PNEU LTDA ME**, com sede em RUA OITO, 35, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ – PR, 86390-000, inscrita no CNPJ/MF: 96.225.305/0001-70, representada por sua Socia-proprietaria, a Sra Ana Paula Pedrina de Souza, portadora do CPF: 052.340.759-90 e RG: 8.093.907-8 SESP/PR, doravante denominado **LOCADOR**.

**PEDRO SPADA ME**, com sede na Rua Jose Frediani, 253 sala 02, bairro Nova Cambara em CAMBARÁ, inscrita no CNPJ/MF: 21.018.875/0001-90, representado por seu proprietário, o Sr. PEDRO SPADA, portador do CPF: 369.636.768-01 RG: 40.544.394-8 SSP/SP doravante denominado **LOCATÁRIO**

Ambas as partes aqui representadas por quem de direito, tem justo e contratado entre si a locação de uma máquina escavadeira hidráulica abaixo discriminada; mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

### 1. OBJETO/VALOR

Pelo presente instrumento o locador aluga à locatária a maquina abaixo discriminada, e se obriga locá-lo nas condições estabelecidas neste contrato.

**Maquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA, NEW HOLLAND, modelo E215B, ano 2013, PESO OPERACIONAL 23 TONELADAS E POTENCIA BRUTA MINIMA DE 170HP.**

### 2. ALUGUÉIS MENSAIS E REAJUSTES

2.1 O locatário pagará ao locador a quantia de R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), com reajuste trimestral, de acordo com a variação do IPC, ou outro índice que estiver em vigor autorizado pelo Governo Federal. O aluguel mensal constitui o pagamento pelo uso da maquina e será devido a partir do dia da assinatura do presente.

### 3. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SEGURO

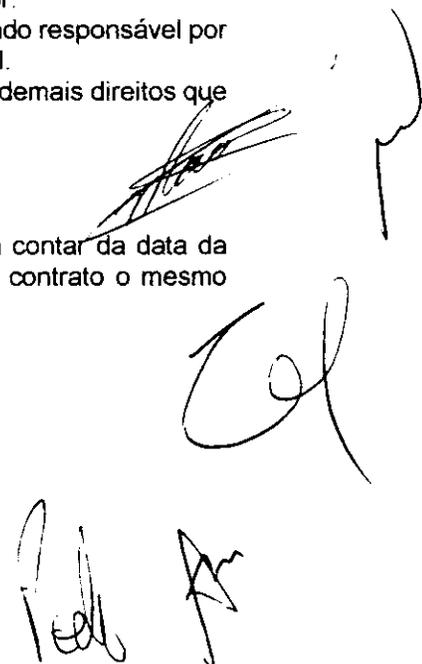
3.1 A manutenção da maquina, inclusive a troca de peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade do locador.

3.2 O locatario deverá manter a maquina em perfeitas condições de uso. Sendo responsável por qualquer dano a maquina, independente de culpa, fato atípico ou fato natural.

3.3 Operador e combustível será por conta do locatário, inclusive acidente e demais direitos que o operador vir sofrer ou reclamar.

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O presente contrato é estabelecido por prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período tendo o contrato o mesmo efeito, desde que em comum acordo.



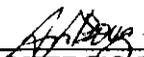
**5. RESCISÃO**

5.1 O locatário ou o Locador poderão rescindir o presente contrato a qualquer época, desde que comunique por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Findo tal prazo o Locador de devolver a maquina, objeto do presente contrato, em perfeita condição, respondendo por quaisquer danos, sejam oriundos do uso ou transporte.

Fica eleito o Foro da cidade Cambará, Estado Paraná, como único competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

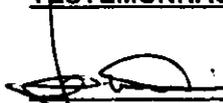
E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

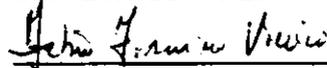
Cambará, 01 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**  
**ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA**  
**SOCIA-PROPRIETARIA**  
**CPF: 052.340.759-90 RG: 8.093.907-8 SESP/PR**  
**LOCADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO SPADA ME.**  
**PEDRO SPADA**  
**PROPRIETARIO**  
**CPF: 369.636.768-01 RG: 40.544.394-8 SSP/SP**  
**LOCATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSMAR MARQUES FERREIRA**  
**CPF: 215.720.448-29**

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO FIRMINO VIEIRA**  
**CPF: 347.090.348-42**


0035

NF-e  
N. 000008271  
SÉRIE 1



**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRU  
CAO LTDA  
AVENIDA TIRADENTES, 4301  
FARLIM ROSICLER Cep:86072-000  
LENDREINA/PR  
Fone: 43-3375 5000

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
N. 000008271  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
4113 0506 2241 2100 1175 5500 1000 0082 7110 0065 8883

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.zenda.gov.br:portal ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
VENDA TRIB. INTEGRAL - VENDA À PRAZO

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
141130071252954 20:05/2013 17:47:43

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
9053021910

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**

**CNPJ**  
06.224.121/0011-75

**DESTINATÁRIO-REMETENTE**

**NOME RAZÃO SOCIAL**  
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

**CNPJ/CPF**  
96.225.305/0001-70

**DATA DE EMISSÃO**  
20:05/2013

**ENDEREÇO**  
R 8 35, 35  
**MUNICÍPIO**  
CAMBARÁ  
**FAVURA**

**BAIRRO/DISTRITO**  
NOVA CAMBARÁ

**CEP**  
86390-000

**DATA ENTRADA/SAÍDA**  
20:05/2013

**FONE/FAX**  
4399841255

**UF**  
PR

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
9049017330

**HORA ENTRADA/SAÍDA**  
17:40

**CALCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CALCULO DO ICMS</b> 440.000,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 52.800,00	<b>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 440.000,00
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 440.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

**RAZÃO SOCIAL**  
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

**FRETE POR CONTA**  
1-DESTINATARIO

**CÓDIGO ANTI**

**PLACA DO VEÍCULO**

**UF**

**CNPJ/CPF**  
96.225.305/0001-70

**ENDEREÇO**  
R 8 35

**MUNICÍPIO**  
CAMBARÁ

**UF**  
PR

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE MAQUINA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				21575,000	21575,000

DADOS DO PRODUTO - SERVIÇO		NCM	SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	UNITARIO	TOTAL	BC.ICMS	VCICMS	VIPI	A.ICMS	A.IPI
E-0502	HBZN215BLCAA00861-ESCAVADEIRAS	84295219	000	5102	UN	1,00	440.000,0000	440.000,00	440.000,00	52.800,00	0,00	12,00%	0,00%	

**CALCULO DO ISSQN**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CALCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ITEM: 01 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO E215 BLC PINTURA AMARELA.COMBUSTIVEL: DIESEL.MARCA NEW HOLLAND CHASSIS HBZN215BLCAA00861 N. MOTOR 6102615 PROPOSTA 03131/13 CEDULA 2013005735/001 ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CNH CAPITAL S.A. TRIBUTADO DE ICMS CONF. ART. 2. DECR. 6080/12 - RICMS-PR : Protocolo: 141130071252954 VENDEDOR : 110003 DANILO LOPES NOSSO PEDIDO: 105984 COD. CLIENTE: 111507-01 PROCON-PR (0800-411512) FAX (41) 3219-7400 - Al. Cabral, 184 Curitiba-PR CEP 80410 - www.pr.gov.br/proconpr Não aceitamos DEVOLUCAO sem previa autorizacao de VENDAS

**RESERVADO AO FISCO**

**SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**
**CNPJ 96.225.305/0001-70**
**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**


- a) PEDRO SPADA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, maior, empresário, portador do CI/RG n. 40.544.394-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 369.636.768-01, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000 e
- b) ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1983, maior, empresário, portadora do CI/RG n. 8.093.907-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. 052.340.759-90, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000

Únicos sócios que compõe a sociedade Empresária Ltda SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com sede em Cambará/PR., na Rua 8, n. 35, Bairro Nova Cambará na cidade de Cambará/PR., com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35211378762 por despacho em 02/02/1993 e Primeira Alteração de transferência da sede para o Estado do Paraná, sob o nº 4120645587-2 por despacho em sessão de 17/04/2009, segunda alteração contratual arquivada sob n. 10/103588-8 por despacho em sessão de 03/03/2010 e terceira alteração contratual arquivada sob n. 10/409676-4 em 22/11/2010, quarta alteração contratual arquivada sob n. 11/786213-4 em 29/09/2011, quinta alteração contratual arquivada sob n. 11/869507-0 em 14/12/2011, sexta alteração contratual arquivada sob o n. 12/487012-0 em 06/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob o n. 13/163710-0 em 19/03/2013, inscrita no CNPJ nº 96.225.305/0001-70, resolvem, assim alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes

**1ª - Alteração do Ramo de atividade:**

O objetivo social que era: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00) e ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNAE 4329-1/99)" passa a ter por objetivo social principal o ramo de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR (CNAE 4329-1/99) e ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (CNAE 77.32-2/01)"

**SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME****CNPJ 96.225.305/0001-70****OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**Da Consolidação do Contrato:** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolida o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

- a) PEDRO SPADA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/06/1988, maior, empresário, portador do CI/RG n. 40.544.394-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 369.636.768-01, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000 e
- b) ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1983, maior, empresário, portadora do CI/RG n. 8.093.907-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob n. 052.340.759-90, residente e domiciliado na Rua Otavio de Oliveira, n.º 23, Bairro Bergamaschi na cidade de Cambará /PR, CEP 86.390/000

Únicos sócios que compõe a sociedade Empresária Ltda SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com sede em Cambará/PR., na Rua 8, n. 35, Bairro Nova Cambará na cidade de Cambará/PR., com seu Contrato Social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 35211378762 por despacho em 02/02/1993 e Primeira Alteração de transferência da sede para o Estado do Paraná, sob o nº 4120645587-2 por despacho em sessão de 17/04/2009, segunda alteração contratual arquivada sob n. 10/103588-8 em 03/03/2010, terceira alteração contratual arquivada sob n. 10/409676-4 em 22/11/2010, quarta alteração contratual arquivada sob n. 11/786213-4 em 29/09/2011, quinta alteração contratual arquivada sob n. 11/869507-0 em 14/12/2011, sexta alteração contratual arquivada sob o n. 12/487012-0 em 06/07/2012 e sétima alteração contratual arquivada sob o n. 13/163710-0 em 19/03/2013, inscrita no CNPJ nº 96.225.305/0001-70.

**Clausula 1ª:** A sociedade girá sob o nome empresarial de "SPADA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME", tendo sede e foro na Rua 8, nº 35, Bairro Nova Cambará, na cidade de Cambará/PR, CEP 86.390-000.

**Clausula 2ª:** O capital social é de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	PART.SOCIET.	CAPITAL
PEDRO SPADA	100	1,00 %	R\$ 100,00
ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA	<u>9.900</u>	<u>99,00 %</u>	<u>R\$ 9.900,00</u>
TOTAL	10.000	100,00 %	R\$ 10.000,00

**SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME****CNPJ 96.225.305/0001-70****OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****JUNTA COMERCIAL****DO PARANÁ**

Folha n. 03

**Clausula 3ª:** A sociedade tem por objetivo social principal o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR (CNAE 45.30-7/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 45.30-7/03), SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CNAE 45.20-0/06), RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS (CNAE 22.12-9/00), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.13-4/00), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR (CNAE 4329-1/99) e ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (CNAE 77.32-2/01)"

**Clausula 4ª:** A Sociedade teve inicio em 01 de Fevereiro de 1993 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Clausula 5ª:** A Sociedade possui a seguinte filial

CNPJ: 96.225.305/0002-51

ENDEREÇO: Avenida Domingos Carmelino Calo, nº 2128, Bairro Domingos Garcia, CEP 19.905-110, Ourinhos/SP.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO DE ATIVIDADE: 22/11/2010.

ATIVIDADE ECONOMICA: "comércio varejista de pneumáticos e camaras de ar (cnae 45.30-7/05, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (cnae 45.30-7/03), serviços de borracharia (cnae 45.20-0/06), recondicionamento de pneumáticos (cnae 22.12-9/00) e transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (cnae 49.30-2/02)".

CAPITAL SOCIAL: Para efeitos fiscais destaca-se o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Clausula 6ª** - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** - Até dois anos, após registro de Alteração Contratual perante a Junta Comercial, responderá o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que possuía ao tempo que pertencia ao quadro societário

**"Clausula 7ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

**"Clausula 8ª** - A administração da sociedade caberá à sócia ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA, incumbindo à mesma, individual e isoladamente, o uso da denominação social com poderes para compra e venda de mercadorias e serviços, aprovação de orçamentos, atos e ordens ligados diretamente ao Departamento de Recursos Humanos e Previdenciários, assinaturas em contratos mercantis de qualquer espécie, aquisição e alienação a qualquer título de máquinas,

**SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME****CNPJ 96.225.305/0001-70****OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Folha n.º 01  
equipamentos utensílios, móveis e bens móveis, movimentação bancária, assim entendida retirada e assinatura de cheques de pagamentos a qualquer título, desconto e caução de títulos,

cheques e duplicatas, depósitos, procurações comerciais e extrajudiciais e para o Foro Judicial para quaisquer ações sociais, representação da sociedade perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas e demais iniciativas contempladas como atos necessários para a gestão empresarial da sociedade"

**"Cláusula 9ª** – A sócia ANA PAULA PEDRINA DE SOUZA pelos serviços administrativos que prestar à sociedade, terá direito a realizar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", por acordo entre os sócios, lavrando-se Ata de Reunião da deliberação tomada pelos mesmos. O Sócio poderá ser representado por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a Ata de Reunião."

**"Cláusula 10ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros e perdas apuradas."

**"Cláusula 11ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios."

**"Cláusula 12ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados para deliberarem sobre aprovação das contas da administração, balanço econômico e do resultado econômico; designar quando for o caso, administradores e deliberar a respeito de qualquer outro assunto constante da ordem do dia."

**"Cláusula 13ª** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado."

**Parágrafo Único.** – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**"Cláusula 14ª** - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

**"Cláusula 15ª** – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer: a) o consenso unânime dos sócios; b) deliberação dos sócios, por maioria absoluta; c) a extinção, na forma da Lei, de autorização de funcionar, e d) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

00906

**SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**

**CNPJ 96.225.305/0001-70**

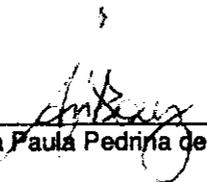
**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

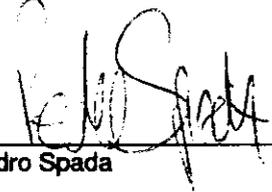
Folha n. 05

**“Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriunda do presente instrumento social, seja qual for o domicilio das partes contratantes, por mais privilegiado que seja;**

**E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, processado eletronicamente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, uma das quais será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as demais devidamente anotadas ficarão em poder da Sociedade, para uso dos Sócios.**

Cambará/Pr., 27 de Agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Pedrinha de Souza

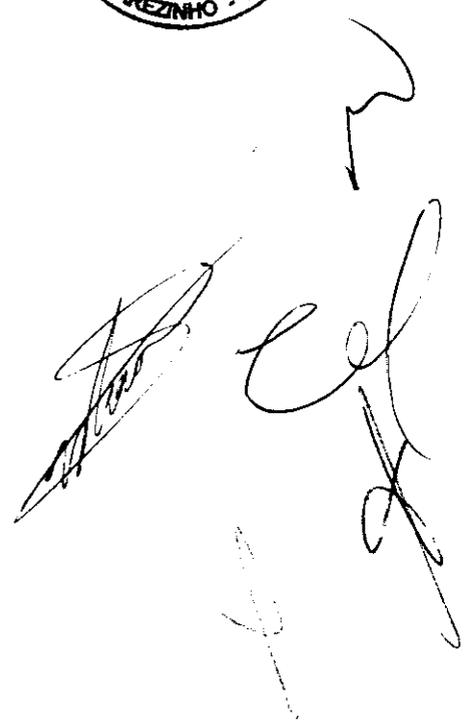
  
\_\_\_\_\_  
Pedro Spada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE JACAREZINHO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2013  
SOB NÚMERO: 20135044337  
Protocolo: 13/504436-7, DE 28/08/2013  
Empresa: 41 2 0645587 2  
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL









# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PEDRO SPADA - ME, estabelecida na Rua José Frediani, nº 253 – Sala nº 02 – Bairro Nova Cambará – CEP 86.390-000 – Cambará - Pr, inscrita no CNPJ n.º 21.018.875/0001-90, é nosso fornecedor cadastrado para participação em licitações conforme termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Operacional pertinente compatível em características em quantidade e preços com o Objeto desta Licitação, prestando serviços de horas/máquina de Escavadeira Hidráulica.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos serviços prestados; preços finais e prazos, foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Andirá, 30 de maio de 2018.

76.235.761/0001-94

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
CEP 863 0-000 - Andirá - PR

**ALLAN PIERRE BARBEZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

**J.M. CAMPIÃO E ZANATA LTDA**

**CNPJ: 81.703.894/0001-88**

**I.E.: 51501561-24**

**RUA BEIJAMIM CONSTANT, 1415, VILA SANTA RITA**

**CAMBARÁ – PR, 86390-000**

**TELEFONE: (43) 3532 2211**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA PEDRO SPADA ME, CNPJ: 21.018.875/0001-90 e IE: 90674704-91, COM SEDE NA RUA JOSÉ FREDIANI, 253, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ – PR, 86390-000, É COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL. CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

CAMBARÁ, 05 DE JUNHO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIO CAMPIÃO

CPE: 467.484.669-20

**81.703.894/0001-88**

J. M. Campião & Zanata Ltda.

Rua Estacio de Sá, 853 CEP 86.390-000

CAMBARÁ - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

0094

ESTADO DO PARANA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
00045998 /2018

N. ALVARÁ  
2936

NOME/RAZÃO SOCIAL  
PEDRO SPADA-ME

NOME FANTASIA  
SANECAM

HORÁRIO ESPECIAL  
05

ENDEREÇO  
JOSE FREDIANI 253 LOTEAMENTO NOVA CAMBARA

C.N.P.J. / CPF Nº  
21018875000190

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL  
9067470491

CÓD.DO SERVIÇO  
000702

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO:RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO NOME, DA RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO.**

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

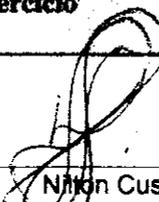
CVE-3.1.01.18.0001143325-58-VALIDADE ATÉ 25/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

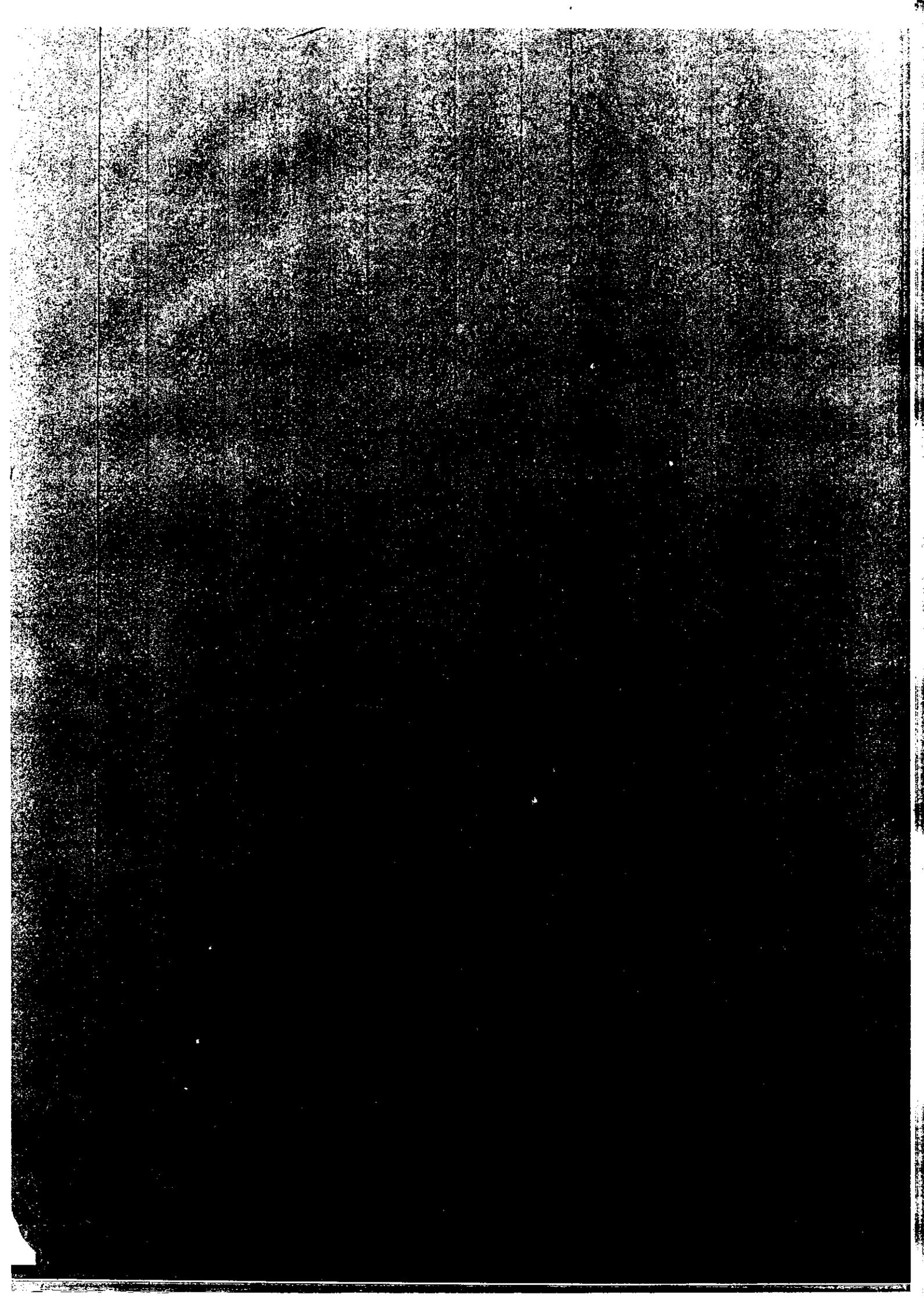
CAMBARÁ, 28 de maio de 2018

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
Certidão de Regularidade para o Exercício

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2018**

  
Nilton Custódio  
Portaria nº 103/2018  
Diretor do Dpto de Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0096

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 33/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira).**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 33/2018** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira). Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **PEDRO SPADA**, CNPJ nº 21.018.875/0001-90, representada pelo Sr. Marcos Aparecido Spada, RG nº 15.251.468-5 SSP/SP. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade ao representante da empresa classificada de apresentar seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os seguintes: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o item 1 – Escavadeira e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o item 2 – Trator Esteira. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **PEDRO SPADA**, CNPJ nº 21.018.875/0001-90, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a certidão referente aos tributos federais esta venceu em 19/05/2018. O pregoeiro informou ao representante da proponente presente que o prazo regularização da documentação vencida é de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. Verificou-se também que a empresa **PEDRO SPADA**, CNPJ nº 21.018.875/0001-90, não atendeu ao item 10.4.2 do edital convocatório para o equipamento trator esteira, sendo portanto declarada inabilitada no item 2. O Sr. Marcos Aparecido Spada, manifestou interesse em interpor recurso em razão de sua desclassificação no item 2 – trator esteira. O pregoeiro informou então que o prazo para a apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0097

presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**

Equipe de apoio

**Polliny Simere Sotto**

Equipe de apoio

**Marcos Aparecido Spada**

Representante da empresa Pedro Spada



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO SPADA**  
**CNPJ: 21.018.875/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:38 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2018.

Código de controle da certidão: **FBF4.D9E3.4957.E70E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

0399

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21018875/0001-90  
**Razão Social:** PEDRO SPADA ME  
**Endereço:** RODOVIA BR 153 SN / MACARIA / CONSELHEIRO MAIRINCK / PR /  
86480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061821045791064892

Informação obtida em 21/06/2018, às 16:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0100

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 06 de junho de 2018, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 33/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira e Trator Esteira).

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **PEDRO SPADA**, CNPJ nº 21.018.875/0001-90.

Após abertura do envelope de proposta, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, observou-se que a certidão referente aos tributos federais da empresa **PEDRO SPADA**, CNPJ nº 21.018.875/0001-90 venceu em 19/05/2018. Por se tratar de Microempresa, o pregoeiro concedeu o prazo para regularização da documentação vencida em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública. A referida empresa apresentou nova certidão em 18/06/2018, com validade até 15/12/2018. Na sessão de abertura, o representante da empresa **PEDRO SPADA**, CNPJ nº 21.018.875/0001-90, manifestou interesse em interpor recurso em razão de sua desclassificação no item 2 – trator esteira, porém não apresentou as razões do recurso no prazo legal.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/06/2018.

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CEIS

0101

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

<b>CPF/CNPJ:</b>	21.018.875/0001-90
<b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b>	(Opcional)
<b>Tipo de Sanção:</b>	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 21/06/2018 11:24:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90

Página 1/1

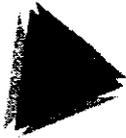
**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

0102

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21018875000190
	Nome			

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Buscar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0103

**Parecer jurídico**

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos; Comissão do Pregão e Pregoeiro.

Assunto: Parecer final acerca do pregão presencial n. 033/18

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer final acerca da licitação n. 033/18, na modalidade pregão presencial, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços horas-máquinas (máquina escavadeira e trator esteira), conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o breve relatório.

I.

Analisando detidamente os autos que compõe o processo/procedimento licitatório, vê-se que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0164

ocorreram algumas inconsistências, as quais merecem o enfrentamento parte por parte e só após o exarar da conclusão.

Pois bem.

O primeiro ponto a se enfrentar refere-se ao fato de que, embora a regularidade no edital e minutas da licitação, tão somente uma empresa manifestou-se interessada em contratar com o Poder Público Municipal no objeto do certame, e enviou a documentação necessária.

Nessa via, ocorre que essa questão não é uma novidade nas licitações promovidas pelo Município de Nova Santa Bárbara, sendo adotado, inclusive, pela Procuradoria Jurídica, o entendimento de que, não havendo irregularidade nos instrumentos de convocação, o comparecimento de somente uma empresa no pregão não macula o certame. Dito posicionamento se espelha no acórdão n. 1316/10, do Colendo TCU, 1ª Turma:

*"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao*

Página 2 de 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010."

Assim sendo, resta tal ponto superado, não havendo entrave à homologação da licitação nesse estado.

## II.

O segundo ponto diz respeito à certidão negativa de débitos tributários federais que foi entregue pela Licitante com validade vencida, cuja Comissão do Pregão, tendo observado essa circunstância, deu prazo para que a Licitante enviasse o documento com prazo de validade válido. O que foi feito e consta dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0166

Com efeito, tal questão também resta superada.

III.

De conseguinte, o terceiro ponto desta licitação é com relação ao fato de que a Licitante não atendeu ao item de n. 10.4.2 do edital convocatório para o equipamento trator esteira, equivalente ao item 02, sendo, portanto, declarada inabilitada pela Comissão Processante.

Quanto a isso, sobrelevo o acerto do órgão, já que lendo ou relendo os autos, não se vê realmente a satisfação do item de n. 10.4.2 do edital convocatório, referente à prova de propriedade ou ao menos de qualquer relação firme para o fornecimento à Licitante do equipamento de trator esteira, o que é requisito de habilitação.

Anoto, o que a Comissão já expressou, que a Licitante, entretanto, está apta ao fornecimento do objeto contido do item 01 do edital, máquina de escavadeira hidráulica, porquanto a adjudicação, conforme consta do item 12.1, será por item e não por lote.

IV.

Página 4 de 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Por fim, talvez a questão que mereça maiores argumentos, é a de que, na verificação detalhada dos documentos apresentados pela Licitante, no cadastro da empresa junto à Receita Federal não consta como objeto empresarial a atividade de locação de equipamentos com operador - o que é objeto do presente certame, constando somente (no cadastro perante à Receita) a atividade de locação de equipamentos sem operador, o que é diferente do que reclamado pelo edital da licitação.

De outra banda, em que pese as circunstâncias acima, no requerimento de empresário juntado pela Licitante consta a exigência do edital do certame, isto é, consta que uma das atividades da empresa é a locação de equipamentos com operador.

Pois bem. Muito embora não seja o posicionamento particular deste signatário, o TCU já decidiu que situações como a presente não ensejam a inabilitação da Licitante no processo licitatório. *In verbis*:

**"Acórdão 1.203/11 - Plenário**

*Segundo o qual o CNAE não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

0108

comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações [...] TCU. Processo TC nº 029.380/2013-8. Acórdão nº 42/2014 - Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman."

Repisando que no requerimento de empresário juntado pela Licitante se faz constante a atividade de locação de equipamentos com operador.

Para arrematar, a Receita Federal já deu entendimento de que o objeto social da empresa deve prevalecer sobre o código da CNAE:

"EMENTA: SIMPLES NACIONAL. OPÇÃO. INDEFERIMENTO. ATIVIDADE VEDADA. PREVALÊNCIA DO OBJETO SOCIAL SOBRE O CÓDIGO DA CNAE. O objeto social, para efeito de certificação da atividade econômica explorada, prevalece sobre o código da CNAE. É insubsistente o Termo de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional apoiado numa suposta base fática anunciada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

neste último, quando o objeto social aponta para outra realidade.

(Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre - 6ª Turma. **Portal Fazenda do Governo Federal.**

Disponível em:  
<<http://deciso.es.fazenda.gov.br/netacgi/nph-brs?d=DECW&f=G&l=20&n=DTPE&p=48&r=952&s1=&s2=6&s4=&u=/netahtml/deciso.es/decw/pesquisaDRJ.htm>>.  
Acesso em: 22 fev. 2016)."

Mesmo porque, salvo melhor juízo, a exigência de que o objeto da licitação seja o mesmo do CNAE da empresa não está disposto no edital.

Destarte, não há nada que impossibilite a homologação do feito quanto ao primeiro item.

V.

Conclusão.

Diante do exposto, opino favoravelmente à possibilidade de homologação do feito no que cumpre ao item 01 e, se o interesse público que motivou a abertura do certame com relação ao item 02 ainda estiver presente, o que certamente sim, na ausência de impossibilidade, que se repita o certame para o lote 02.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, que submeto a melhor  
intelecção.

Nova Santa Bárbara, 21 de junho de  
2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

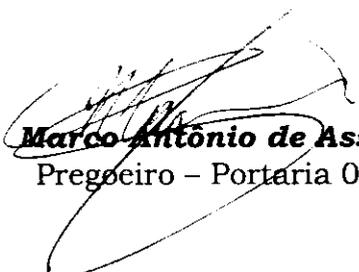
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” n.º 33/2018 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 22/06/2018.



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

0122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 - SRP**

22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 33/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PEDRO SPADA**, CNPJ n° 21.018.875/0001-90, num valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 33/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PEDRO SPADA**, CNPJ n.º 21.018.875/0001-90, num valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018**  
**Dispensa de Licitação n.º 9/2018**  
**Processo Administrativo n.º 48/2018**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 004/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF n.º 327.155.449-87, num valor de **R\$ 4.180,76** (quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF n.º 365.209.009-82, num valor de **R\$ 562,00** (quinhentos e sessenta e dois reais), **JUCINEI BIGNARDI**, CPF n.º 017.489.799-57, num valor de **R\$ 2.155,25** (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, CPF n.º 065.865.798-57, num valor de **R\$ 2.802,51** (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), **TAYNARA NEVES VIRGINIO DE LIRA**, CPF n.º 075.920.959-63, num valor de **R\$ 2.802,51** (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), **ANTONIO EUGÊNIO TOSTI GABRIEL**, CPF n.º 067.020.379-37, num valor de **R\$ 2.802,51** (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), **SIMONI DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF n.º 043.202.889-71, num valor de **R\$ 1.031,25** (um mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF n.º 022.378.399-48, num valor de **R\$ 2.078,51** (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **MARIANA ARAUJO RUY**, CPF n.º 065.687.899-17, num valor de **R\$ 3.145,01** (três mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF n.º 053.797.919-05, num valor de **R\$ 1.047,26** (um mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF n.º 040.366.909-06, num valor de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais), **OLIVEIRA NUNES**, CPF n.º 329.539.929-87, num valor de **R\$ 4.591,00** (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais) e **CELIO APARECIDO AFONSO DA SILVA**, CPF n.º 904.556.069-00, num valor de **R\$ 2.078,51** (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**MONTE DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF nº 043.202.889-71, num valor de R\$ 1.031,25 (um mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de R\$ 2.078,51 (dois mil, setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **MARIANA ARAUJO RUY**, CPF nº 56.687.899-17, num valor de R\$ 3.145,01 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e um centavo), **SILVANA LVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 063.797.919-05, num valor de R\$ 1.047,26 (um mil, quarenta e sete reais e seis centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, num valor de R\$ 4.591,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais) e **CELIO APARECIDO AFONSO DA SILVA**, CPF nº 904.556.069-00, num valor de R\$ 2.078,51 (dois mil, setenta e oito reais e cinco centavos), para a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - SRP**

22 (vinte e dois) dias do mês de junho (dois mil e deztois) em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Regio Presencial nº 33/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para cargo de equipamentos para prestação de serviços de horas-máquina (Escavadeira), a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PEDRO SPADA**, CNPJ nº 21.018.875/0001-90, num valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

**Ref: Tomada de Preços nº 3/2018**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento a errata datada de 08 de junho de 2018 ao edital supracitado que esta em desacordo como contido no parecer exarado pela Procuradoria Juridica o qual opta pela republicação do edital, vem pelo presente determinar a **revogação** do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 3/2018, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Publica, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, face as alterações e adequações que ocorrerão no edital supracitado.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Barbara, 21 de junho de 2018.

**Eric Kondo**  
 Eric Kondo  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2018 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 33/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira), conforme especificado, oferecido pela empresa **PEDRO SPADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.018.875/0001-90, com endereço à Rua José Frediani, 253 Sala 02 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambará, Cambará/PR, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Spada**, inscrito no CPF sob nº. 369.636.768-01, RG nº 405443948, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira)**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 33/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NEW HOLLAND	HR	300,00	250,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>75.000,00</b>

Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

1



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início do uso do Equipamento a ser locado é de, no máximo, **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão serem prestados no Município de Nova Santa Bárbara, em lugares o serem indicados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores



correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 33/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 33/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

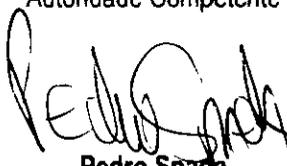
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 26/06/2018.

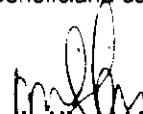
  
**Eric Kondo**  
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

  
**Pedro Spada**

Empresa: Pedro Spada

CNPJ: 21.018.875/0001-90

Beneficiária da Ata

  
**Marcelo Hiroshi Nomura**

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Fiscal - Portaria nº 21/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial n.º 33/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira).

VALIDADE DA ATA: De 26/06/2018 a 25/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PEDRO SPADA

CNPJ sob n.º 21.018.875/0001-90

Rua José Frediani, 253 Sala 02 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambará, Cambará/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NEW HOLLAND	HR	300,00	250,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>75.000,00</b>

Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

ção: 1579

C. Procópio, Quarta-feira, 27 de junho de 2018

## Santa Bárbara - Estado do Paraná

**TRO DE PREÇO N.º 80/2018 - PMNSB  
ELETRÔNICO N.º 32/2018 - PMNSB**  
para eventual aquisição de móveis,  
nicos, equipamentos de informática,  
ntos musicais e outros.

18 a 24/06/2019.

ORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI

3

CEP: 87302200 - Bairro: Centro, Campo

Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º

### OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	Projektor Multimídia (Datashow)	UN	2,00	2.429,99	4.859,98
003	Projektor Multimídia (Datashow)	UN	11,00	1.714,20	18.856,20
<b>TOTAL</b>					<b>23.716,18</b>

**TRO DE PREÇO N.º 81/2018 - PMNSB  
ELETRÔNICO N.º 32/2018 - PMNSB**

para eventual aquisição de móveis,  
nicos, equipamentos de informática,  
ntos musicais e outros.

18 a 24/06/2019.

CARLOS DOS SANTOS BATISTA

7

CEP: 83323210 - Bairro: Estancia

Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º

### OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Projektor Multimídia (Datashow)	UN	1,00	994,74	994,74
004	UPS	UN	13,00	319,89	4.158,57
<b>TOTAL</b>					<b>5.153,31</b>

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
003	Projektor Multimídia (Datashow)	TOMAT	UN	2,00	1.410,76	2.821,52
003	Projektor Multimídia (Datashow)	MPR20	UN	11,00	1.714,20	18.856,20
<b>TOTAL</b>						<b>21.677,72</b>

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 - PMNSB

**OBJETO** - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira).

VALIDADE DA ATA: De 26/06/2018 a 25/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PEDRO SPADA

CNPJ sob n.º 21.018.875/0001-90

Rua José Frediani, 253 Sala 02 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambará, Cambará/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de Escavadeira Hidráulica	NEW HOLLAND	HR	300,00	250,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>75.000,00</b>

Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 2/2018 - que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º 01.584.022/0001-09, num valor total de R\$ 152.306,24 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

LEI N.º 890/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Aos 04 de julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 33/2018, registrado em 16/05/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 122, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



1

2

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 087 - Lote 087	1	6695	No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA. TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT. ALARMES AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	RAGTECH EASY WAY NEW 1200 STD TI BL	UN	20,00	375,00	7.500,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	5709	Tablet - Processador 1.2 GHZ, sistema operacional andróide 4.0, tela de 7" capacitiv a, com sensor grav itacional, memória 512 MB DDR3, som, 02 auto falantes embutidos de alta potencia, entrada de microf one, rede WI-FI 802.11 b/g/n, energia DC – 5V/ 1,5 A, entrada e saída USB, conexão USB, Slot para cartão Micro SD, idioma português, com carregador, v ideo HD, conexões 1 DC – in Jack, 1 earphone port, 01 mini USB port, 1 TF – card port, fonte de alimentação DC 5V, duração da bateria de 4 horas, duração da bateria em uso de 02 horas. Aplicações Android 4.0 Ice Cream Sandwich, MP3 Play er, PDF, Vewer, Games, Supports Picture And Image Sharing, Ebook Reader, Google Maps, Calculadora, 3D Galery , Flash 10.1, Browser para Web. Altura: 1,00 cm, Largura: 12,00 cm, Prof undidade: 19,00 cm. Preto. Peso: 295,00 g. Garantia de 1 ano.	MULTILASER NB184	UN	10,00	321,30	3.213,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.713,00</b>

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

VALIDADE DA ATA: De 25/06/2018 a 24/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARILICE KEIL

CPF sob n.º: 27.075.106/0001-00

Avenida Antonio de Conto, 266, Sala 02 - CEP: 95960000 - Bairro: Centro, Encantado/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 093 - Lote 093	1	6709	Projektor Multimídia (Datashow) TECNOLOGIA LCD. RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768. ENTRADA DE VGA A FULL HD. LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LUMENS. CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TOMATE MPR2002	UN	2,00	1.410,76	2.821,52
<b>TOTAL</b>								<b>2.821,52</b>

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira).

VALIDADE DA ATA: De 26/06/2018 a 25/06/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PEDRO SPADA

CNPJ sob n.º: 21.018.875/0001-90

Rua José Frediani, 253 Sala 02 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambará, Cambará/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NEW HOLLAND	HR	300,00	250,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>75.000,00</b>

Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal.

VALIDADE DA ATA: 25/09/2018 a 24/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CNPJ sob n.º: 81.128.506/0001-82

Rua Interventor Ribas, 178 - CEP: 86310000 - Bairro: Centro, Nova Fátima/PR

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4081	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	IBG	UN	150,00	60,00	9.000,00
Lote 001	2	4080	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	IBG	UN	50,00	20,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.000,00</b>

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooicial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Aos 26 dias do setembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 33/2018, numeradas do nº 001 ao nº 125 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – PMNSB****OBJETO - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira).****VALIDADE DA ATA: De 26/06/2018 a 25/06/2019.****BENEFICIÁRIA DA ATA: PEDRO SPADA**

CNPJ sob n.º. 21.018.875/0001-90

Rua José Frediani, 253 Sala 02 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambará, Cambará/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica - Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NEW HOLLAND	HR	300,00	250,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>75.000,00</b>

Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 105/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018 – PMNSB****OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.****VALIDADE DA ATA: 18/09/2018 a 17/09/2019.****BENEFICIÁRIA DA ATA: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI**

CNPJ sob n.º. 29.948.341/0001-75

Rua Joaquim da Silva Reis, 503 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaiti/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8109	CALÇA GUARDA MIRIM com 6 passadores, proteção nos joelhos, com 6 bolsos, nos 2 bolsos laterais estampa em serigrafia da Guarda Mirim ( a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	46,99	2.349,50
Lote 001	2	8110	CAMISETA GUARDA MIRIM tecido poliviscose camuflado fio 30, estampa da Guarda Mirim nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	22,99	1.149,50
Lote 001	3	8111	BONÉ GUARDA MIRIM com regulagem e estampa da Guarda Mirim (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	19,00	950,00
Lote 010	1	5489	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Nas cores Azul, cinza, verde e laranja. Tamanhos a definir.	NUNES CONFECÇÕES	UN	116,00	31,05	3.601,80
Lote 010	2	6496	Calça em brim, com bolso, passador e zíper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos n.º 38, n.º 40, n.º 42, n.º 44, n.º 46, n.º 48 e n.º 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.	NUNES CONFECÇÕES	UN	96,00	43,45	4.171,20
Lote 010	3	6497	Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper Nos tamanhos 40, 44 e 46.	NUNES CONFECÇÕES	UN	20,00	49,50	990,00
Lote 010	4	6500	Camiseta pólo em poliviscose, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	NUNES CONFECÇÕES	UN	116,00	32,50	3.770,00
Lote 010	5	8120	Calça para electricista tecido brim grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na pema esquerda, faixa refletiva nas cores prata e amarelo (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nas pernas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra	NUNES CONFECÇÕES	UN	4,00	52,38	209,52
Lote 010	6	8121	Camisa para electricista tecido brim na cor azul royal, com 2 bolsos com lapela e botão, sendo um serigrafado a logo da Prefeitura, faixa refletiva na cor prata e amarela (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nos braços e costas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra	NUNES CONFECÇÕES	UN	4,00	51,87	207,48
Lote 018	1	1463	Camiseta em tecido poli viscose na cor azul marinho escrito em serigrafia "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na frente à altura do bolso esquerdo.	NUNES CONFECÇÕES	UN	20,00	23,65	473,00
Lote 018	2	5479	Boné azul marinho bordado com brasão do município	NUNES CONFECÇÕES	UN	10,00	34,20	342,00
Lote 018	3	7356	Calça em tecido Ripstop na cor azul marinho com presilhas para cinto, zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro (modelo masculino).	NUNES CONFECÇÕES	UN	20,00	91,15	1.823,00
Lote 018	4	7357	Camisa em tecido Ripstop na cor azul marinho manga curta com 02 dois bolsos na parte superior, botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros. Com o brasão do município bordado na manga lado esquerdo e no bolso lado direito	NUNES CONFECÇÕES	UN	20,00	86,43	1.728,60
Lote 018	5	7358	Blusa de frio em tecido Oxford na cor preta escrito "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na manga esquerda, com bolsos embutidos na lateral.	NUNES CONFECÇÕES	UN	10,00	73,24	732,40
<b>TOTAL</b>								<b>22.498,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Aos 21 dias de novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 33/2018, numeradas do nº 126 ao nº128 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 087 - Lote 087	1	6695	No Break (Para Computador) POTÊNCIA 1 KVA. TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT. ALARMES AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA 01 SELADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	RAGTECH EASY WAY NEW 1200 STD TI BL	UN	20,00	375,00	7.500,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	5709	Tablet - Processador 1.2 GHZ, sistema operacional andróide 4.0, tela de 7" capacitiv a, com sensor grav itacional, memória 512 MB DDR3, som, 02 auto f alantes embulidos de alta potencia, entrada de microf one, rede WI-FI 802.11 b/g/n, energia DC – 5V/ 1,5 A, entrada e saída USB, conexão USB, Slot para cartão Micro SD, idioma português, com carregador, v ídeo HD, conexões 1 DC – in Jack, 1 earphone port, 01 mini USB port, 1 TF – card port, f onte de alimentação DC 5V, duração da bateria de 4 horas, duração da bateria em uso de 02 horas. Aplicações Android 4.0 Ice Cream Sandwich, MP3 Play er, PDF, Vewer, Games, Supports Picture And Image Sharing, Ebook Reader, Google Maps, Calculadora, 3D Galery , Flash 10.1, Browser para Web. Altura: 1,00 cm, Largura: 12,00 cm, Prof undidade: 19,00 cm. Preto. Peso: 295,00 g. Garantia de 1 ano.	MULTILASER NB184	UN	10,00	321,30	3.213,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.713,00</b>

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2018 – PMNSB

**OBJETO** - Registro de preço para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

**VALIDADE DA ATA:** De 25/06/2018 a 24/06/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** MARILICE KEIL

CNPJ sob nº. 27.075.106/0001-00

Avenida Antonio de Conto, 266, Sala 02 - CEP: 95960000 - Bairro: Centro, Encantado/RS

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 093 - Lote 093	1	6709	Projeto Multimídia (Datashow) TECNOLOGIA LCD. RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768. ENTRADA DE VGA A FULL HD. LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS. CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	TOMATE MPR2002	UN	2,00	1.410,76	2.821,52
<b>TOTAL</b>								<b>2.821,52</b>

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – PMNSB

**OBJETO** - Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira).

**VALIDADE DA ATA:** De 26/06/2018 a 25/06/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PEDRO SPADA

CNPJ sob nº. 21.018.875/0001-90

Rua José Frediani, 253 Sala 02 - CEP: 86390000 - Bairro: Nova Cambará, Cambará/PR

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6162	Locação de Escavadeira Hidráulica Potência mínima de 140 HP, peso operacional de 19.000 a 24.336 kg, capacidade a caçamba de 0,8m³ a 1,5m³, velocidade de rotação de 12,7 rpm. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	NEW HOLLAND	HR	300,00	250,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>75.000,00</b>

Obs. A alimentação e estadia do operador das máquinas serão por conta da empresa contratada.

## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018 – PMNSB

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de serviços de propaganda volante.

**VALIDADE DA ATA:** 24/09/2018 a 23/09/2019.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** JULIANA MIEKO KOURA VERONEZE 02336713900

CNPJ sob nº. 12.534.477/0001-36

Rua Pernambuco, 118 - CEP: 86220000 - Bairro: Nova Fátima, Assai/PR

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8170	Serviços de locação de carro de som incluindo gravação de anúncios.	Saveiro WV	HR	82,00	50,00	4.100,00

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 85561080000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>





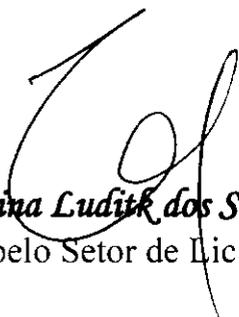
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Aos 20 dias de março de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 33/2018, numeradas do nº 128 ao nº 131 que corresponde a este termo.



*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações